

S U P L E M E N T O

Serviços de Administração Civil

DECLARAÇÃO

Tendo Sua Excelência o Governador de Macau sido autorizado a ausentar-se deste território, se declara para os devidos efeitos que, por telex n.º 573, de 19 de Março corrente, da Presidência da República e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, assume em 26 de Março de 1980 as funções de Encarregado do Governo o Excelentíssimo Coronel, José Carlos Moreira Campos.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 25 de Março de 1980.

O Chefe dos Serviços,
Augusto Pires Estrela
intendente administrativo